



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000



## LEI Nº 18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o ANEXO I do Grupo Ocupacional – 4 (D) - Cargo de Assistente Administrativo da Lei nº 11 de 09 de setembro de 2005, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei reformula o Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), para os Servidores Civis do Município de Santa Rita de Cássia, regidos por Estatuto próprio.

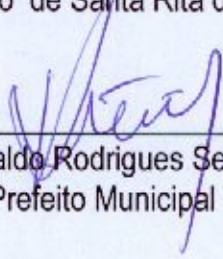
Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I do Grupo Ocupacional – 4 (D) - Cargo de Assistente Administrativo da Lei nº 11, de 09 de setembro de 2005, aumentando o numero de vagas de 10 para 18.

CARGO	NIV./ REF	QUANTIDADE
Assistente Administrativo	III.B	18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-Ba, 04 de dezembro de 2009

  
Romualdo Rodrigues Setubal  
Prefeito Municipal